LEI MUNICIPAL Nº 4.990

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ l60.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO ESTADO DO RIO BRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R$ l60.000,00(cento e sessenta mil reais), destinado à realizaçΓo de obras de ampliaçΓo das escolas municipais Políbio da Valle e Presidente Castelo Branco, conforme Convênio MEC/FNDE nº 00005307/96, que faz parte integrante desta Lei a ser contabilizado no Orçamento do corrente exercício, na seguinte dotaçΓo:

05 - SECR.MUNIC.EDUC.CULT.,DESP.E TURISMO

0506 - Ensino Fundamental

Proj.: 1.030 - AmpliaçΓo de Prédios Escolares

120320/411000.144 - Obras e Instalaç·es...R$ 160.000,00

Art. 2º - ServirΓo de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo primeiro, os seguintes recursos:

a)Repasse da Convênio MEC/FNDE nº 00005307/96, no valor de R$ 152.080,00;

b)Rendimentos de aplicaç·es financeiras dos recursos recebidos deste Convênio, no valor estimado de R$ 7.920,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo -

Art. 4º - Revogam-se as disposiç·es em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHD, 11 DE OUTUBRO DE 1996.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.AdministraçΓo